

PARLAMENTO ESTUDANTIL MOGI•2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES



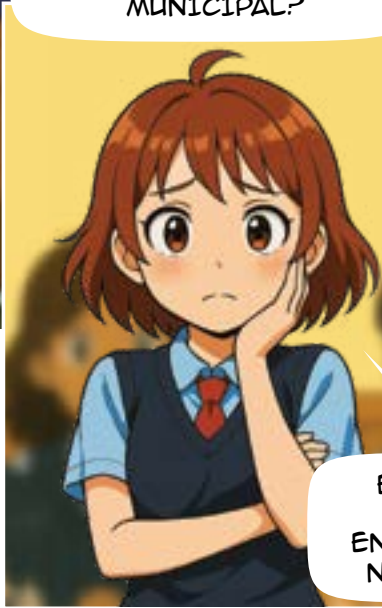
**TEM IDEIA
BOA AÍ? ELA
PODE VIRAR
PROJETO DE
LEI AQUI!**



PESSOAL, VAMOS
PENSAR JUNTOS EM
IDEIAS PARA TORNAR
MOGI DAS CRUZES
UMA CIDADE AINDA
MELHOR?

HOJE VAMOS
CONVERSAR SOBRE
O PARLAMENTO
ESTUDANTIL DA
CÂMARA MUNICIPAL.

ALGUÉM AÍ CONSEGUE
LEMBRAR DE ALGUM
PROBLEMA QUE
ENFRENTAMOS NO NOSSO
DIA A DIA CONVIVENDO
COM A CIDADE?



EI... LEMBRA QUANDO
VOCÊ NÃO ACHOU AQUELE
LIVRO NA BIBLIOTECA
MUNICIPAL?



É MESMO!
TENTEI
ENCONTRAR E
NÃO TINHA!



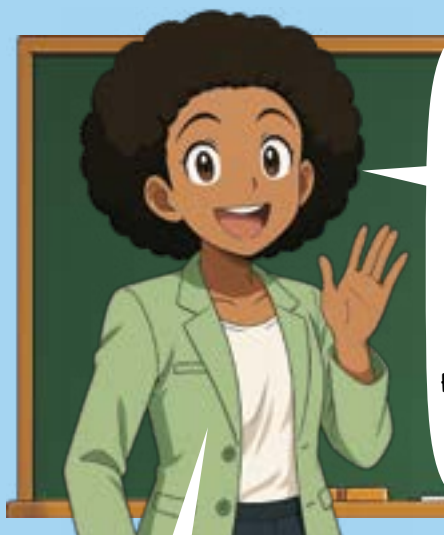
PROFESSORA, TIVE
UM PROBLEMA PARA
ENCONTRAR UM LIVRO
NAS BIBLIOTECAS
MUNICIPAIS.



PARLAMENTO ESTUDANTIL

ISSO JÁ PODE SER
UM TEMA PARA O SEU
PROJETO DE LEI! PODEMOS
PENSAR NUMA SOLUÇÃO E
APRESENTAR PARA A CÂMARA.

COMO A
CÂMARA
PODE
RESOLVER?



A CÂMARA MUNICIPAL É UM ÓRGÃO LEGISLATIVO DA CIDADE. ENTRE OUTRAS FUNÇÕES, É LÁ QUE OS VEREADORES CRIAM PROJETOS DE LEI PARA BENEFICIAR MOGI DAS CRUZES EM DIVERSAS ÁREAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, EMPREGO, ENTRE MUITAS OUTRAS.



HÁ 15 ANOS, O PARLAMENTO ESTUDANTIL PERMITE QUE OS ESTUDANTES DA CIDADE VIVENCIEM O PROCESSO LEGISLATIVO. PARA ISSO, PROFESSORES DISCUTIRÃO IDEIAS COM SEUS ALUNOS, QUE SERÃO APRESENTADAS EM FORMA DE PROJETOS DE LEI NA CÂMARA DE MOGI.

QUE TAL CRIARMOS UM PROJETO PARA ESTIMULAR QUE MAIS LIVROS SEJAM DOADOS ÀS BIBLIOTECAS PÚBLICAS?

É UMA BOA IDEIA! MAS... COMO SE ESCREVE UM PROJETO DE LEI, PROFESSORA?



SE VOCÊ NÃO ENCONTROU O LIVRO QUE QUERIA NA BIBLIOTECA É A CHANCE DE TER UMA IDEIA PARA APRESENTARMOS À CÂMARA.

Projeto de Lei nº... de (dia) de (mês) de 2025
Ementa: (é um resumo do assunto).

Dispõe sobre (inicie o texto do projeto de lei com a descrição do assunto e todos os seus detalhes). A proposta deve ser feita de maneira objetiva, passo a passo, para que a ideia que se pretende estabelecer como norma legal fique clara. No projeto de lei, a matéria é desenvolvida em forma de artigos. Vale lembrar que na elaboração de um projeto de lei para o Parlamento Estudantil o candidato deve procurar matérias de interesse municipal, e não estadual nem nacional.

O Parlamento Estudantil decreta:

Art. 1º -

(Ao final, insira duas cláusulas importantes)

Art. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de novembro de 2025.

A PRIMEIRA PARTE É A JUSTIFICATIVA: UM TEXTO PARA EXPLICAR A SUA IDEIA.

DEPOIS, O TEXTO DA LEI, COM TODOS OS SEUS ARTIGOS, COMO OS VEREADORES FAZEM!

NO SITE DA CÂMARA* PODEMOS CONSULTAR E USAR PROJETOS REAIS COMO BASE PARA ESCREVER OS NOSSOS.

*www.cmmc.sp.gov.br

É IMPORTANTE QUE A GENTE DEBATA A PROPOSTA A SER APRESENTADA. A CÂMARA VAI ESCOLHER AS MELHORES IDEIAS, E CADA ALUNO QUE TIVER O PROJETO DE LEI APROVADO SERÁ UM VEREADOR ESTUDANTIL POR UM DIA...

23 ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II

23 ALUNOS DO ENSINO MÉDIO

46 NÚMERO DE VEREADORES ESTABELECIDO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

...E PODERÁ DEFENDER A IMPORTÂNCIA DA SUA PROPOSTA NA CÂMARA MUNICIPAL, CONTANDO COMO A SUA IDEIA PODE AJUDAR A TRANSFORMAR A VIDA DOS CIDADÃOS!



EU TIVE O MESMO PROBLEMA QUE VOCÊ PARA ENCONTRAR UM LIVRO QUE QUERIA.

JÁ PENSOU SE A CÂMARA APROVA A SUA IDEIA? ELA PODE VIRAR UM PROJETO DE LEI... COM MAIS LIVROS PARA TODOS OU ATÉ MAIS BIBLIOTECAS NA CIDADE!



EU VOU QUERER ESTAR LÁ NO DIA!



LEGAL!



JÁ PENSOU? QUE DEMAIS!

REGULAMENTO

A 15ª edição do evento será realizada entre os dias 17 e 23 de outubro de 2025.

Poderão se candidatar a uma das 46 cadeiras do Parlamento Estudantil alunos regularmente matriculados nas redes pública e privada.

Com o aval da instituição de ensino, o projeto de lei e a ficha de inscrição preenchida deverão ser entregues por meio de formulário online ou no Protocolo Legislativo da Câmara Municipal, no período de 11 de agosto a 26 de setembro de 2025.

A escolha dos 23 participantes de cada categoria do Parlamento Estudantil será feita por meio da avaliação do projeto de lei apresentado pelo candidato.

COMO SERÃO SELECIONADOS OS VEREADORES ESTUDANTIS?

Serão selecionados os 23 melhores trabalhos apresentados em cada categoria.

Os critérios de escolha das propostas são: criatividade, originalidade, pertinência, respeito ao formato de projeto de lei, correção gramatical, concisão e clareza. Os nomes dos 46 alunos escolhidos serão divulgados no

portal da Câmara Municipal (www.cmmc.sp.gov.br) no dia 10 de outubro de 2025.

Os alunos selecionados também serão informados pelo Legislativo, por telefone.

Todos os estudantes menores de 18 anos deverão vir acompanhados de um responsável, que poderá ser um representante da escola ou um familiar, conforme a autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis.

COMO REDIGIR UM PROJETO DE LEI?

A redação do projeto de lei estudantil deve seguir o mesmo formato de um projeto de lei que os vereadores fazem na Câmara.

A primeira parte é a Justificativa: trata-se de um texto argumentativo no qual o estudante explica a finalidade da proposta, apresentando os motivos que tornam a ideia importante e necessária. Nessa parte, recomenda-se incluir dados estatísticos, exemplos reais e referências a normas já aplicadas em outras cidades, se for o caso. Além disso, é nesse momento que o autor deve solicitar o voto favorável dos demais vereadores infantojuvenis (Ensino Fundamental II) ou jovens

(Ensino Médio), com base nos fundamentos apresentados.

A segunda parte é o Texto do Projeto de Lei, propriamente dito. Ele deve ser claro, conciso e seguir a formatação oficial, com todos os seus artigos bem estruturados.

O vereador estudantil deve apresentar informações relevantes sobre a proposta e argumentar de que forma ela poderá contribuir para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Mogi das Cruzes.

COMO ENTREGAR O SEU PROJETO?

O projeto de lei deverá ser redigido conforme as orientações contidas na página 3 e apresentado em folha tipo sulfite, no formato A4.

A ficha de inscrição do aluno/candidato deve ser devidamente preenchida, assinada e anexada ao projeto. Ao assinar a ficha, a Direção da Escola declara que o aluno, representante do estabelecimento de ensino, possui autorização dos responsáveis legais para comparecer à Câmara.

O projeto de lei e a ficha de inscrição deverão ser entregues, no período de 11 de agosto a 26 de setembro, no Protocolo Legislativo da Câmara Municipal.





CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11 de Agosto – Segunda-feira

Inicia o prazo para inscrição dos Projetos de Lei.

26 de Setembro – Sexta-feira

Último dia de inscrição dos Projetos de Lei.

10 de Outubro – Sexta-feira

Divulgação dos nomes dos 46 vereadores estudantis escolhidos pela Câmara Municipal.

17 de Outubro – Sexta-feira

9h – Apresentação da Casa de Leis aos vereadores estudantis, aula cívica sobre o Poder Legislativo municipal e bate-papo com vereadores.

Em seguida, será realizada uma reunião sobre a eleição da Mesa Diretiva de cada categoria.

20 de Outubro – Segunda-feira

9h – Os vereadores estudantis deverão se apresentar na Câmara trajando preferencialmente o uniforme da escola. As atividades começam com a solenidade de diplomação no Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda.

21 e 22 de Outubro – Terça e Quarta-feira

15h – Os vereadores estudantis serão convidados especiais nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal. A atividade é opcional, mas importante para que os estudantes entendam como é realizada a Sessão Ordinária.

Na ocasião, os vereadores estudantis poderão conversar com os vereadores e tirar dúvidas sobre o trabalho parlamentar.

23 de outubro – quinta-feira

9h - Posse dos vereadores e Sessão Ordinária do Ensino Médio.

14h - Posse dos vereadores e Sessão Ordinária do Ensino Fundamental.

Depois de tomarem posse no cargo de vereador estudantil, os estudantes elegerão a Mesa Diretiva e realizarão a Sessão Ordinária, na qual os Projetos de Lei serão discutidos e votados. A ideia é não rejeitar nenhuma proposta, mas discutir a importância de cada uma para o Município.



PARLAMENTO
ESTUDANTIL
MOGI-2025

FICHA DE INSCRIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

DADOS DA ESCOLA

Nome da escola

Endereço

Nº

Complemento

Bairro

CEP

Tel.

Celular

E-mail

Site

Nome completo do(a) Diretor(a)

Assinatura do(a) Diretor(a)

DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome do aluno(a) selecionado(a)

Ano ou série

Idade

Data de Nascimento

/ /

Naturalidade

Endereço

Nº

Complemento

Bairro

CEP

Tel.

Celular

E-mail

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Eu,

grau de parentesco

autorizo o(a) menor

acompanhado(a) de

a participar do Parlamento Estudantil, que será realizado no período de 17 a 23 de outubro de 2025, bem

como o uso e exibição de sua imagem e voz pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes,

de

de 2025.

Assinatura dos pais ou responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE **MOGI DAS CRUZES**

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães nº 381
Centro Cívico – Mogi das Cruzes / SP
Telefone (11) 4798 9597 / 4798 9500

parlamentoestudantil@cmmc.sp.gov.br

www.cmmc.sp.gov.br

